

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3406 de 23 de Maio de 2024

DATA: 23/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

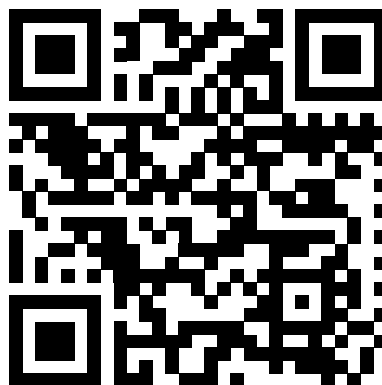
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 23/05/2024

IP com nº: 10.0.0.186

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=908

908

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: 081/2024 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS, ÓRGÃO COLEGIADO, DESTINADO A PROCESSAR, EXECUTAR, AVALIAR AS INSCRIÇÕES DE PROJETOS NOS EDITAIS DE AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIAS - PORTARIA: 081/2024

PORTARIA Nº 081, DE 22 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Pareceristas**, órgão colegiado, destinado a processar, executar, avaliar as inscrições de Projetos nos Editais de Audiovisual e Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/222) no município de Pindaré -Mirim-MA.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Pareceristas (veja os membros no quadro abaixo), órgão colegiado, destinado a processar, executar, avaliar as inscrições de Projetos nos Editais de Audiovisual e Demais Áreas da Cultura da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/222) no município de Pindaré -Mirim-MA.

MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA Nº xxx/2023	ÓRGÃO
Valmir Trindade Silva	Servidor Municipal
RONILSON SÁ BOTELHO, Produtor Cultural, Bacharel em Serviço Social, Técnico Cultural, Especialista em Políticas Culturais	Contratado conforme o Art. 17 do Decreto Nº 11.525 de 11 de junho de 2023.
ELISANGELA RAPOSO MENDONÇA, Produtora Cultural, Bacharel em Direito, Produtora de Projetos Audiovisual, Agente Cultural	Contratada conforme o Art. 17 do Decreto Nº 11.525 de 11 de junho de 2023.
Gilvan da Luz Barbosa, Arte-educador, Agente Cultural, Assessor Jurídico de OSC's;	Contratado conforme o Art. 17 do Decreto Nº 11.525 de 11 de junho de 2023.

Parágrafo Primeiro. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo Técnico RONILSON SÁ BOTELHO

Art. 2º. A Comissão instituída por esta portaria encontra-se subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA -SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, PINDARÉ -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

RITA MARIA TRINDADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pindaré -Mirim

